

EMENDA Nº 1450, AO PL 407/2026

No Órgão 26000 - SEC.DE MEIO AMBIENTE, INFRAEST. E LOGÍSTICA,
no Produto 2173 - PROTEÇÃO, AMPARO E BEM-ESTAR DE CÃES E GATOS,
na Ação "2737 - CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS VETERINÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE CÃES E GATOS",
no Indicador de Produto "NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS VETERINÁRIOS CONSTRUÍDOS E/OU INSTALADOS
(unidade)",
onde se lê: "5" na Meta 2027,
leia-se: "6" na Meta 2027.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo alterar a meta física programada para a construção de estabelecimentos veterinários públicos voltados ao atendimento de cães e gatos, ampliando-a de 5 (cinco) para 6 (seis) unidades.

Esta modificação visa incluir de forma prioritária a construção de um Hospital Veterinário Regional no Município de Socorro, atendendo a um pleito legítimo da população.

A importância da construção de um hospital regional justifica-se em razão da assistência à saúde animal está diretamente correlacionada à saúde humana. A ausência de suporte público veterinário na região potencializa a proliferação de zoonoses, afetando de forma imediata toda a coletividade.

Ademais, ressaltamos que a expressiva parcela da população local - com destaque para famílias de baixa renda e protetores independentes - encontra-se desprovida de recursos financeiros para arcar com os custos de tratamentos veterinários na rede privada.

A infraestrutura física solicitada servirá de base necessária e complementar para a triagem e procedimentos complexos, otimizando a eficiência dos gastos e o alcance do serviço público.

Ante o exposto, entendemos que a ampliação da meta orçamentária é medida de extrema sensibilidade social, justiça e responsabilidade humanitária. Portanto, conclamamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda, garantindo o direito ao bem-estar animal e a proteção da saúde pública no Município de Socorro e Região.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 27/05/2026.
Barros Munhoz

Código: 1541 27/05/2026 18:38:17